



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei Estadual nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: *Dr. Delfim Pádua Peixoto Filho*

"Futebol Sério e Competente"

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 40/2016

Dispõe sobre o desligamento do Navegantes E.C. Ltda (Almte. Barroso) da competição que menciona e dá outras providências

A **DIRETORIA DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL (FCF)**, usando da atribuição privativa que lhe confere o art. 31, inciso XVIII, do Estatuto Social, e,

CONSIDERANDO que, o Navegantes Esporte Clube Ltda. (Almirante Barroso) enviou ofício à Federação Catarinense de Futebol comunicando que desistiu de participar do Campeonato Catarinense de Futebol Infantil Aberto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Desligar o Navegantes Esporte Clube Ltda. (**Almirante Barroso**) do Campeonato Catarinense de Futebol Infantil Aberto de 2016.

Art. 2º O Departamento de Competições da FCF cancelará todos os jogos do Navegantes Esporte Clube Ltda. (**Almte. Barroso**), válidos pela competição a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º A FCF republicará o Regulamento Específico e a Tabela do Campeonato Catarinense de Futebol Infantil Aberto de 2016 para se adequar a esta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Camboriú, 25 de agosto de 2016.

DELFIN PÁDUA PEIXOTO FILHO
Presidente da FCF